

LEI Nº 735/006, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA: Altera o Código Tributário do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 309 da Lei 706/2005 – Código Tributário do Município, acrescido dos Parágrafos 3º e 4º.

Art. 309 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º- A atualização monetária dos valores, estipulados na Lei 706/2005 – Código Tributário do Município de Barreiras, será feita, mensalmente, utilizando-se o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo e do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e, caso este deixe de existir, utilizar-se-á aquele que vier substituí-lo.

§ 4º- Em todo o Código Tributário, onde de lê SELIC, leia-se IPCA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2006.

KELLY ADRIANA MAGALHÃES
Presidente

IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
2ª Secretária

